



PROPOSTA DE LEI N.º 226/X

Aprova o Orçamento do Estado para 2009

Proposta de alteração

O artigo 67.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2009 passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 67.º

[...]

1 - [...].

2 - A verba 15 da Tabela Geral do Imposto do Selo do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«15 – Notariado, actos notariais, e actos praticados por conservadores, secretários judiciais, secretários técnicos de justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares, independentemente da entidade com competência para a sua prática:

15.1. – [...].

15.2. – [...].

15.3. – [...].

15.4. – Procurações e outros instrumentos relativos à atribuição de poderes de representação voluntária, incluindo os mandatos e **substabelecimentos, inclusive**, quando conferidos no interesse do procurador ou de terceiro:



15.4.1. – Procurações e outros instrumentos que atribuem poderes de representação voluntária, **inclusive**, quando conferidos no interesse do procurador ou de terceiro – por cada um:

15.4.1.1. – [...].

15.4.1.2. – [...].

15.4.2. – [...].

15.5. – [...].

15.6. – [...].

15.7. – [...].

15.8. – Documento particular autenticado, ou qualquer outro título **ou procedimento**, quando essa forma seja admitida em alternativa à escritura pública – por cada um..... € 25.»

Assembleia da República, 21 de Novembro de 2008

Os Deputados,